



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Portarias .....                                              | 2 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 5 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....            | 5 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....          | 7 |
| Convocação .....                                             | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166  
prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA Nº 9.595, DE 2 DE MAIO DE 2022= (\*)

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **LUZIA APARECIDA BRAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 167.208.778-36, candidata classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 002/2022, para, a partir do dia 02/05/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, referência base 30, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 2º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** o Sr. **ENZO PABLO DOMICIANO DIMAS**, portador do CPF nº 502.980.318-17, candidato classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 002/2022, para, a partir do dia 02/05/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, referência base 30, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 3º** Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **MAYLA VASALO DA FONSECA PIMENTA**, portadora do CPF nº 397.969.978-19, classificada em 37º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 02/05/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** (em virtude da aposentadoria de Maria Rosa de Lima), de provimento efetivo, referência base 30, a ser lotada no Setor de Assistência e Educação Pre Escolar desta Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MANZAN FRANQUINI**, portadora do CPF nº 162.202.418-43, candidata classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 002/2022, para, a partir do dia 09/05/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, referência base 30, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

**Art. 5º** Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o Sr. **LUIS MANOEL TRITTO DE FREITAS**, portador do CPF nº 144.539.228-33, classificado em 3º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 09/05/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **ENDODONTISTA** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 136, a ser lotado no Setor Odontológico desta Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Nos termos do inciso V do art. 51 da Lei 424/69, fica declarada a vacância do cargo ora ocupado pelo servidor **WELSON SPENCER DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 22.561.229-X SSP/SP, servidor efetivo do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** (Portaria 9.487/2021), lotado na Divisão de Saúde, em virtude de seu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 3 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166  
prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

falecimento ocorrido no dia 30/04/2022, conforme informações constantes na certidão de óbito de matrícula nº 146308 01 55 2022 4 00009 112 0004769 60, expedida em 02/05/2022 pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede da Comarca de Morro Agudo/SP.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE MAIO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(\*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1195, de 2-5-2022, com incorreção no original no artigo 5º quanto à data de início do servidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 4 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA Nº 9.597, DE 5 DE MAIO DE 2022=**

“Dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo para o servidor indiciado no Processo Administrativo nº 006/2019 (Processo Disciplinar).”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o transcurso do Processo Administrativo nº 006/2019 e a necessidade de constituição de defensoria para o servidor integrante do objeto do processo; Considerando o que dispõe o §4º do artigo 180 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal, Considerando a doutrina do Direito Administrativo, consolidada e aplicada ao rito de processos disciplinares, Considerando por fim que o servidor público Felipe de Almeida Leão, é funcionalmente desimpedido para a atuação ora determinada,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FELIPE DE ALMEIDA LEÃO**, portador do CPF nº 418.808.598-31, servidor efetivo do cargo de Escriturário I desta municipalidade, para responder como **DEFENSOR DATIVO** do servidor municipal de matrícula nº 324, indiciado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 (Processo Disciplinar)**, aberto conforme **PORTARIA Nº 9.205, DE 24 DE JULHO DE 2019**, instaurado para apurar que instaure, instrua, promova oitivas e julgue o **ABANDONO DE CARGO** levado a efeito pelo servidor anteriormente mencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 5 DE MAIO DE 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 5 de 12

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Outubro/2021

Consolidado

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                            | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | PREVISÃO ATÉ MÊS     | REALIZADA ATÉ O MÊS  |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                       | <b>5.225.000,00</b>  | <b>5.225.000,00</b>  | <b>4.354.166,70</b>  | <b>3.540.741,09</b>  |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                | <b>3.722.000,00</b>  | <b>3.722.000,00</b>  | <b>3.101.666,70</b>  | <b>3.476.039,23</b>  |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL                | 3.672.000,00         | 3.672.000,00         | 3.060.000,00         | 3.432.366,22         |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL              | 50.000,00            | 50.000,00            | 41.666,70            | 43.673,01            |
| CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS        | 200.000,00           | 200.000,00           | 166.666,70           | 64.701,86            |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                          | <b>1.300.000,00</b>  | <b>1.300.000,00</b>  | <b>1.083.333,30</b>  | <b>0,00</b>          |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                     | 1.300.000,00         | 1.300.000,00         | 1.083.333,30         | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           | 3.000,00             | 3.000,00             | 2.500,00             | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>           | <b>10.775.000,00</b> | <b>10.775.000,00</b> | <b>8.979.166,60</b>  | <b>9.385.997,86</b>  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>           | <b>10.775.000,00</b> | <b>10.775.000,00</b> | <b>8.979.166,60</b>  | <b>9.385.997,86</b>  |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL                   | 10.775.000,00        | 10.775.000,00        | 8.979.166,60         | 9.385.997,86         |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV</b>  | <b>16.000.000,00</b> | <b>16.000.000,00</b> | <b>13.333.333,30</b> | <b>12.926.738,95</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 6 de 12

### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

#### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Outubro/2021

Consolidado

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                             | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | EMPENHADA ATÉ MÊS    | LIQUIDADADA ATÉ MÊS  |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>                          | <b>1.200.000,00</b>  | <b>1.200.000,00</b>  | <b>462.679,96</b>    | <b>430.001,56</b>    |
| DESPESAS CORRENTES                                   | 1.070.000,00         | 1.070.000,00         | 459.179,96           | 426.501,56           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 130.000,00           | 130.000,00           | 3.500,00             | 3.500,00             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>                       | <b>14.000.000,00</b> | <b>14.000.000,00</b> | <b>10.136.085,66</b> | <b>10.136.085,66</b> |
| APOSENTADORIAS                                       | 12.000.000,00        | 12.000.000,00        | 8.688.011,76         | 8.688.011,76         |
| PENSÕES                                              | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 1.448.073,90         | 1.448.073,90         |
| <b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)</b> | <b>800.000,00</b>    | <b>800.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)</b>        | <b>16.000.000,00</b> | <b>16.000.000,00</b> | <b>10.598.765,62</b> | <b>10.566.087,22</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>2.327.973,33</b>  | <b>2.360.651,73</b>  |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinícius Cruz de Castro  
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti  
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos  
Auditora de Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 7 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

**Obs:** Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Comprovante de vacinação contra COVID-19.

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 8 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

### CONVOCADO(S):

#### PAJEM

| CL | NOME DO CANDIDATO     |
|----|-----------------------|
| 11 | DAISA FERNANDA MIGUEL |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 11 de maio de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 9 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município) para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Comprovante de vacinação contra Covid-19

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 10 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

### CONVOCADO(S):

#### ENCANADOR

| CL  | NOME DO CANDIDATO     |
|-----|-----------------------|
| 10º | SAMUEL DA SILVA NEVES |

Obs: Convocação em virtude do não comparecimento/não entrega dos documentos do candidato anteriormente convocado.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 11 de maio de 2022

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
-Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 11 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 002/2022, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro - Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 15h, **no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir do primeiro útil da publicação deste**, para contratação temporária no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 RG; CPF;
- 1.2 Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.3 Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- 1.4 Quitação com o Serviço Militar;
- 1.5 Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função;
- 1.6 Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS;
- 1.7 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 1.8 Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- 1.9 Comprovante de Vacinação contra Covid-19.

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);
- 2.2 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 2.3 Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da unidade federal do seu domicílio (Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP);
- 2.4 Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
- 2.5 Declaração de não ter sido demitido de nenhum órgão do poder público nos últimos 08 (oito) anos anteriores a sua convocação, decorrente de pena imposta em processo administrativo ou sentença judicial.
- 2.6 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

#### CONVOCADO(S):

##### AGENTE DE LIMPEZA URBANA

| Classif. | Nome                                      |
|----------|-------------------------------------------|
| 21º      | PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA            |
| 22º      | JUCIMARA DA SILVA MIRANDA                 |
| 23º      | DANIEL HENRIQUE MARANGONI                 |
| 24º      | FILIFE NASCIMENTO SOARES                  |
| 25º      | GABRIEL PEREIRA ANTUNES                   |
| 26º      | RODRIGO ALEX ALVES                        |
| 27º      | MARAISA APARECIDA DA SILVA SOUZA TIBURCIO |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1201A

Página 12 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

| Classif.   | Nome                            |
|------------|---------------------------------|
| <b>28º</b> | FABIO GLEYDSON BIZERRA ABILIO   |
| <b>29º</b> | JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO |
| <b>30º</b> | NATALIA SANTANA DOS SANTOS      |

Morro Agudo, SP, 11 de maio de 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal